

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 008/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 01.138.122/0001-01, com sede estabelecida na Rua Otaviano de Paiva, s/n, Centro, Praça José Adamian, Cristalina, estado de Goiás, CEP: 73.850-000, através do Departamento De Regularização Fundiária, **vem informar os moradores das Quadras 01,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18 do loteamento público denominado Setor Leste II,** que estaremos realizando os cadastros para regularização fundiária, diretamente nas residências, nos dias **28/02/2023 a 04/03/2023**, razão pela qual os moradores deverão estar munidos da documentação abaixo, para regularização de seus imóveis.

Documentos Pessoais	RG e CPF do titular (Esposa/Companheira). RG e CPF do cônjuge (Esposo/Companheiro).
Comprovante de Renda (Titulares e dependentes)	Trabalhadores em geral formais (Registrados) – Contracheque do último ou Penúltimo mês. Domésticas formais (Registrados) – CTPS “Carteira de Trabalho”, com pagina atualização salarial recente. Aposentados e Pensionistas – Extrato do INSS de Pagamento atualizado ou extrato bancário contendo valor bruto do benefício INSS (não vale comprovante de saque) Trabalhadores informais ou sem Registro – declaração de renda informal (modelo fornecido pelos cadastradores).
Comprovante Estado Civil	Solteiro – Certidão de Nascimento ou RG contendo no campo (Doc. De Origem) os dados da certidão de nascimento. Casado – Certidão de casamento. Casado (Cônjuge Ausente ou Separado de Fato) – Certidão de casamento e “Declaração de cônjuge ausente/separado de fato”, feito de “próprio punho” conforme modelo fornecido pelos cadastradores, devendo reconhecer firma da assinatura e cartório. União Estável – Declaração de união estável de “próprio punho”, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Regularização Fundiária. Divorciado – Averbação do divórcio em certidão de casamento ou sentença judicial do divórcio expedido pelo juiz. Viúvo – Certidão de óbito juntamente com a certidão de casamento, ou averbação do óbito em certidão de casamento.
Membros da Família	Certidão de nascimento ou RG de cada Membro.
Comprovante de Endereço	Conta de Água ou Luz – do último ou penúltimo mês.
IPTU	Cópia contendo, número de inscrição cadastral e endereço do imóvel.
Documento do Imóvel	Termo de Assentamento ou Termo/Autorização de Ocupação, Autorização para Lavratura de Escritura, Escritura sem Registro ou Certidão de Registro, Recibo, Contrato de Compra e Venda

Cristalina, Goiás, 23 de fevereiro de 2023.

Daniel Sabino Vaz
Prefeito do Município de Cristalina, Goiás

João José Soares Fernandes Filho
Procurador Geral do Município de Cristalina, Goiás

Jackeline Nunes Moreira Santos
Regularização Fundiária do Município de Cristalina, Goiás

